



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro

Guidoival/MG - CEP: 36.515-000

E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br

Site: www.guidoival.mg.leg.br

Telefone: (32) 3578-1405

Ata 12/2018 da décima segunda reunião extraordinária da Câmara Municipal de Guidoival realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, às dezenove horas. O Sr. Presidente Evaldo Ribeiro Lopes fez a abertura dos trabalhos invocando a proteção de Deus em nome do povo de Guidoival; solicitou a Sra. Secretária que verificasse o livro de presença constando a presença de nove vereadores: Evaldo Ribeiro Lopes, João Rodrigo Alberto, Lígia Pinheiro Benini, Cláudio Henrique Vieira, Clóvis José de Oliveira, Luciana Rodrigues Palmeira, Roberto Carlos de Almeida, Luiz Antônio de Melo e Ricardo Pereira da Fonseca. Ata 10/2018 da décima reunião ordinária foi lida, colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Passa-se à leitura de correspondência e Ofícios: O Sr. Presidente avisa que a AGUDEF deixou convite aos vereadores; Ofício 191/2018 da Sra. Prefeita Soraia Vieira de Queiroz prestando informação sobre o septuagésimo aniversário da "Emancipação Político Administrativo"; Ofício 192/2018 da Sra. Prefeita Soraia Vieira de Queiroz convidando a todos para Santa Missa; Ofício 193/2018 da Sra. Prefeita Soraia Vieira de Queiroz em resposta ao Ofício 120/2018 desta Casa, falando sobre o parecer contábil do Poder Executivo referente ao Projeto de Lei 17/2018. Ordem do Dia: Ofício 11/2018 do vereador Clóvis José de Oliveira solicitando que todas as correspondências e ofícios de autoria do Poder Executivo e do Ministério Público, recebidos pela Câmara, fosse dado conhecimento a todos vereadores, colocado em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao ano de 2016 colocado em discussão: o vereador Clóvis José de Oliveira disse que concorda com o parecer do TCE/MG, mas ressalva que a Prestação de Contas de 2017 ainda não chegou na câmara e ela deve ser bem analisada, pois a aplicação que faltou no ano de 2016 deve ser aplicada como um plus em 2017. O vereador João Rodrigo Alberto disse que realmente em 2017 deve ser aplicado o valor faltante em 2016, e vota a favor com base no parecer do TCE/MG e da assessoria jurídica e como líder de governo pediu aos nobres vereadores votassem a favor de acordo com o parecer técnico do Tribunal de Contas agradecendo a todos que votaram a favor. O vereador Roberto Carlos de Almeida disse que está de acordo, mas tem que ficar de olho nos anos de 2017 e também 2018. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Emenda Substitutiva 01/2018 ao Projeto de Lei 16/2018 do Poder Executivo colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. Projeto de Lei 16/2018 do Poder Executivo que "Institui Programa Especial de Pagamento de Dívida Ativa do Município de Guidoival e dá outras providências" e Emenda Substitutiva 01/2018, colocado em 1ª discussão: o vereador Clóvis José de Oliveira disse que vota contra pois desobedece lei, tem erro no título; que multa e juros não podem ser isentas, mas sim anistiadas; não está em conformidade com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Roberto Carlos de Almeida disse que vota contra, que discutiu com o vereador Clóvis e encontrou irregularidades. Colocado em votação, aprovado por 6 votos a favor (dos vereadores João Rodrigo, Ricardo, Luciana, Lígia, Luiz e Cláudio Henrique) e 2 votos contra (dos vereadores Clóvis e Roberto). Projeto de Lei 17/2018 do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências" colocado em 1ª discussão: o vereador Luiz Antônio de Melo perguntou se o parecer contábil que pediu chegou a esta Casa. O Sr. Presidente disse que o Poder Executivo Municipal enviou ofício explicando não ser necessário o parecer contábil por não criar despesas. O vereador Luiz Antônio de Melo disse que vota contra por não mencionar a porcentagem que poderá ser alterada. O vereador Roberto Carlos de Almeida disse que vota contra; que o parecer contábil deve ser do Executivo e não do Legislativo. O vereador Clóvis José de Oliveira disse que vota contra, pois esse Projeto de Lei fere todas as leis orçamentárias, possui artigos que não permitidos no direito financeiro. Aprovado por 5 votos a favor (dos vereadores Evaldo, João

APROVADO POR

Luiz Antônio de Melo

EM

Evaldo Ribeiro Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro

Guidoival/MG - CEP: 36.515-000

E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br

Site: www.guidoival.mg.leg.br

Telefone: (32) 3578-1405

Rodrigo, Lígia, Claudio Henrique e Ricardo) e 4 votos contra (dos vereadores Clóvis, Roberto, Luiz e Luciana). Passa-se a palavra livre: O vereador João Rodrigo Alberto pediu que consultasse o plenário sobre a realização de segunda reunião nesta data. A vereadora Luciana Rodrigues Palmeira não concordou, pois tinha compromisso, pediu para se retirar. O Sr. Presidente concordou. O vereador Clóvis José de Oliveira disse que não é permitido, que o mínimo é 5 dias úteis para marcar reunião, com base no artigo 153 do Regimento Interno. O vereador Roberto Carlos de Almeida disse que até hoje concordou com a realização de duas reuniões no mesmo dia, mas que avisa que a partir da próxima não aceita mais duas reuniões extraordinárias no mesmo dia e que nunca mais vai estar de acordo com duas reuniões na mesma data para os próximos anos. O vereador Clóvis José de Oliveira disse que na Lei Orgânica municipal está prevista a palavra-livre nas reuniões; que na última reunião a Sra. Rejane não fez o uso da palavra; que os vereadores trabalham para o povo; falou que a reunião deve seguir o trâmite. O vereador João Rodrigo Alberto disse que a Sra. Rejane não estava inscrita para falar, e que hoje está com documentos em mão para entregá-la. O vereador Roberto Carlos de Almeida disse que vai se retirar do plenário e denunciará ao Ministério Público. Dr. Alexandre, assessor jurídico, disse que, de acordo com artigo 83, do Regimento Interno, não consta a obrigatoriedade do presidente dar a palavra-livre; disse ainda que os vereadores Clóvis e Roberto não estão concordando com duas reuniões no mesmo dia a partir de hoje, porém sempre aceitaram que se fizesse deste modo em outras oportunidades; falou que diante da omissão do regimento interno, realização de duas reuniões extraordinárias na mesma data sempre foi corriqueira e cotidianamente realizada; que os vereadores poderiam estar questionando a realização dessas reuniões por questões desconhecidas; que os vereadores possuem o direito de esvaziar o plenário e que tal fato deveria constar na ata; disse que na omissão do regimento interno, o presidente e a mesa diretora desta Casa têm autonomia para decidir o que fazer; falou que a existência ou não de determinada lei estaria sendo usada por conveniência quando o assunto assim lhes aprouvessem. O vereador João Rodrigo Alberto, vice-presidente da mesa diretora, questionou o Sr. Presidente o motivo pelo qual ainda não convocou a segunda reunião extraordinária nesta data, como sempre foi feito de costume; falou que nesta reunião está tramitando um projeto de lei de suma importância e deve ser votado com urgência. O presidente suspendeu a reunião por cinco minutos. Voltando ao plenário foi questionado o uso da palavra e o Sr. Presidente disse que será dada oportunidade na próxima reunião. O Sr. Presidente convocou a próxima reunião extraordinária para essa data e encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, não havendo mais nada para constar, eu Lígia Pinheiro Benini, Secretária da Mesa Diretora desta Egrégia Casa, lavro a presente Ata, plenário Dr. Mário Geraldo de Meirelles, vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito.

APROVADO POR:

Unanimidade

EM 21 / 12 / 2018

[Assinatura]

Presidente da Câmara

[Assinatura]

[Assinatura]

Ricardo P. Gomes